

ARQUIVADO ✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Diá 26-5-71
Hora 13,30


PROC. N.º 270/71

JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 1.971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO autúo a homologação presente ~~reclamação~~ apresentada por ELOY MENEZES PEREIRA (Requerido) contra FRIGORÍFICO RENNER S/A (Requerente)


Chefe da Secretaria
Geraldo F. Borges Lucena

OBJETO: Homologação da rescisão do Contrato de trabalho.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Nesta.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 270171
Em 24/ maio/ 1971

FRIGORIFICO RENNER S/A.-Produtos Alimentícios,
estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes,
674, representado neste ato por seu preposto, vem solici-
tar à V.Exa. a homologação da rescisão de contrato de
trabalho pelo pedido de demissão de seu empregado ELOY
MENEZES PEREIRA, admitido em 13.01.54, tendo optado pelo
FGTS em 09.02.67, mediante o qual ser-lhe-á paga a quan-
tia de Cr\$ 5.750,84 (Cinco mil, setecentos e cinquenta/
cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

Nestes termos
P.Deferimento

FRIGORIFICO RENNER S/A. - Produtos Alimentícios


IDO C. WEISSHEIMER - Diretor

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 26 de maio de 1971 às 13:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notificadas as partes na pessoa do Sr. Roberto Carlos Cardozo, tendo o mesmo assinado a presene certidão, -.-.-.-.-.

para ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 24 de maio de 1971

Geraldo F. Lucena
Geraldo F. Lucena
Chefe da Secretaria

RECEBI: _____

Cardozo

CERTIDÃO
CERTIFICO, que o senhor Roberto Carlos Cardozo, tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.
Dou Fé.
Montenegro, 24 / 5 / 1971.
Geraldo Lucena

GERALDO FRANCIS BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



PROCESSO N.º 270/71.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, às *trize e quarenta cinco* horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth., e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin., dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes., dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente., apregoados os litigantes: ELOY MENEZES PEREIRA, requerido e, FRIGORÍFICO RENNEN S.A., requerente., Presentes as partes, a requerente representada pelos srs. Roberto Carlos Cardoso e Mário Simpliciano Machado, ambos com credenciais arquivadas na Secretaria. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que o requerido solicitou demissão do emprêgo, pelo que vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos e pedir a homologação da rescisão por êle provocada. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei e que por disposição de ambas as partes, a gratificação que vinha percebendo anteriormente deixou de ser devida pela empresa, pelo que também se obrigava a nada mais reclamar com rererência a esse item. O requerido reconhece também ser devedor para com a requerente da importância de Cr\$ 22.722,84 como adiantamentos de salários e liquidação de várias contas pessoais do reclamante para com terceiros, estando esta dívida representada por uma nota promissória de igual valor e, que segundo acôrdo entre as partes a mesma será saldada mediante prestação de serviços a cargo da pessoa jurídica Elói Menezes Pereira. A Junta homologou. I-sento de custas. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH,
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTE
VOGAL DOS EMPREGADORES

p/Requerente *Roberto Carlos Cardoso*

Requerido *Eloy Menezes Pereira*

JUNTADA

Faço juntada de um documento,
entregue em audiência

Em 26 de maio de 1971

Geraldo Torres

GERALDO FRANCISCO TORRES - UOBRAL
SINDESY DE INVESTIGACAO

ARQUIVO DO JUIZADO
CIVIL DO RIO DE JANEIRO
1971

ARQUIVO DO JUIZADO
CIVIL DO RIO DE JANEIRO
1971

ARQUIVADO

Em 26.5.71

Geraldo Thues

GERALDO FRANCISCO BORGES THUES
SEGREDO DE ESTADO

FA